PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 46 /Gab/04

Em, 11 de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0480/04
Folha 02
Protocolo

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 959 , de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a desafetação de área pública (lotes diversos) e dá outras providências ,para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 322/04
Recebido em 11/10/04
Às 9:37:30 Horas

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA -ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 940

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 959 de outubro de 2004, que dispõe sobre a desafetação de área pública (lotes diversos) e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Procura, a presente matéria em desafetar os imóveis urbanos descritos no projeto, da destinação pública, permitindo que os mesmos passem a integrar a categoria de bem dominial.

Com a necessidade em regularizar a quem de direito, urge a necessidade em desafetar a área, pois somente com esse procedimento, poderá haver a legitimação da posse e, conseqüentemente, da propriedade.

As áreas supra mencionadas foram averbadas sob o n.º 351/388 em 15/07/91, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca .

Assim, com intuito de regularizar o imóvel, é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 11 de outubro de 2004.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0480/04
Folha 009
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 959 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 12 Favor 12 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 09 de 11 de 04

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (LOTES DIVERSOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública uma área de 779,27m² (setecentos e setenta e nove metros e vinte e sete decímetros quadrados) da Rua Porto Alegre e da Rua do Bosque, para a criação do Lote nº 140 da Quadra nº 218 Setor 02, com área de 184,55m² (cento e oitenta e quatro metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados); Lote nº 165 da Quadra nº 230 Setor 02, com área de 190,37m² (cento e noventa metros e trinta e sete decímetros quadrados; Lote nº 209 da Quadra nº 229 do Setor 02, com área de 192,93 m² (cento e noventa e dois metros e noventa e três decímetros quadrados), Lote nº 130 da Quadra 218 Setor 02, com 211,42 m² (duzentos e onze metros e quarenta e dois decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os imóveis de que trata esta lei, serão regularizados na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 11 de outubro de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor 13 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 06 de 12 de 2004